

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6469 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e o Inciso I e II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1836 de 17 de Dezembro de 2024, publicada em 17 de Dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 988.500,00 (novecentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais)** para suplementação dos seguintes programas:

02.000 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002-2-005 – Gestão do Gabinete do Prefeito

050 – 3190.11.00 – 000 E – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 180.000,00

03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO

04.122.0003-2-009 – Gestão da Administração, Material e Patrimônio

280 – 3190.11.00 – 000 E – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 70.000,00

28.846.0015-3-010 – Inativos e Pensionistas

520 – 3190.03.00 – 000 E – Pensões do RPPS e do Militar R\$ 11.000,00

04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

04.123.0004-2-012 – Gestão da Secretaria de Finanças

580 – 3190.13.00 – 000 E – Contribuições Patronais..... R\$ 10.000,00

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



05.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

05.001 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

04.121.0005-2-017 – Gestão da Secretaria de Planejamento

0830 – 3190.16.00 – 000 E – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

06.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.0010-2-029 – Gestão da Secretaria da Agricultura e d Fumdamam

1050 – 3190.13.00 – 000 E – Contribuições Patronais R\$ 65.000,00

1090 – 3390.30.00 – 505 E – Material de Consumo R\$ 80.000,00

1120 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 80.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE

27.812.0008-2-052 – Eventos Esportivos e de Lazer

2340 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 18.000,00

27.812.0008-2-053 – Gestão do Departamento de Esportes

2360 – 3190.13.00 – 000 E – Contribuições Patronais R\$ 15.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2600 – 3190.13.00 – 000 E – Contribuições Patronais R\$ 50.000,00

2620 – 3190.13.00 – 494 E – Contribuições Patronais R\$ 50.000,00

10.304.0009-2-064 – Vigilância em Saúde

3200 – 3190.13.00 – 000 E – Contribuições Patronais R\$ 40.000,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.0017-2-078 – Manutenção da Frota Municipal

3750 – 3390.30.00 – 505 E – Material de Consumo R\$ 100.000,00

3780 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

23.122.0012-2-082 – Gestão da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

3920 – 3190.13.00 – 000 E – Contribuições Patronais R\$ 22.000,00

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0016-2-106 – Manutenção das Atividades do Cras

4380 – 3190.13.00 – 000 E – Contribuições Patronais R\$ 30.000,00

11.003 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO

08.243.0014-6-097 – Conselho Tutelar

4490 – 3190.11.00 – 000 E – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 44.500,00

4500 – 3190.13.00 – 000 E – Contribuições Patronais R\$ 8.000,00

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



08.244.0016-2-100 – Gestão da Secretaria da Assistência Social	
4660 – 3190.13.00 – 000 E – Contribuições Patronais.....	R\$ 30.000,00
12.000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.001 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0011-2-102 – Gestão da Secretaria de Meio Ambiente	
4830 – 3190.13.00 – 000 E – Contribuições Patronais.....	R\$ 25.000,00
TOTAL	R\$ 988.500,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do balanço de 2024, excesso de arrecadação e anulação parcial das fontes abaixo relacionadas de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I, II e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres R\$ 65.000,00

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 494 – FNS-Bloco de Custeio das Ações e Serv.Publicos de Saúde-Fed R\$ 50.000,00

- **Anulação Parcial:**

03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO

28.846.0015-3-011 – Precatórios Judiciais

0530 – 3190.91.00 – 000 E – Sentenças Judiciais R\$ 440.500,00

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

06.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

26.782.0017-1-032 – Pavimentação Poliédrica e Asfáltica - Rural

1210 – 4490.51.00 – 505 E – Obras e Instalações R\$ 160.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE

27.812.0008-2-053 – Gestão do Departamento de Esportes

2350 – 3190.11.00 – 000 E – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 15.000,00

27.812.0014-6-054 – Despertando o Esporte nas Crianças e Adolescentes

2470 – 3390.31.00 – 505 E – Premiações Culturais, Artíst., Cient. Desp. e Outras R\$ 18.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0009-2-064 – Vigilância em Saúde

3160 – 3190.11.00 – 000 E – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 90.000,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

15.122.0017-2-065 – Gestão da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte

3430 – 3390.30.00 – 505 E – Material de Consumo R\$ 100.000,00

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



3480 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00
TOTALR\$ 988.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 10 DE OUTUBRO DE 2025.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal